

## ANEXO IX - TABELA II - A

## Ordenada pelo Código de Documento em Vigor

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
<b>CIP</b>	CADERNETA DE IMPORTACAO TEMPORARIA	<b>3D01</b>	CADERNETA DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA
<b>FDA</b>	FACTURA OU DECLARAÇÃO DE DESPESAS ACESSÓRIAS	<b>3E01</b>	FACTURA OU DECLARAÇÃO DE DESPESAS ACESSÓRIAS
<b>DS</b>	DECLARAÇÃO SUMÁRIA	<b>3E02</b>	DECLARAÇÃO SUMÁRIA
		<b>3E03</b>	DECLARAÇÃO DO OPERADOR, INDICANDO QUE A MERCADORIA SUBMETIDA A DESPACHO SE DESTINA À ALIMENTAÇÃO HUMANA (IC28)
		<b>3E04</b>	DECLARAÇÃO DO OPERADOR, INDICANDO QUE A MERCADORIA SUBMETIDA A DESPACHO SE DESTINA À ALIMENTAÇÃO ANIMAL (IC29)
		<b>3E05</b>	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE PONTEIROS DE LASER, SEGUNDO MODELO CONSTANTE DO ANEXO III DO DL 163/2002 (IC51)
<b>CB</b>	CERTIFICADO DE BAGAGEM	<b>3E06</b>	DOCUMENTO PROBATÓRIO DA UTILIZAÇÃO DOS BENS PELO INTERESSADO, DURANTE, PELO MENOS 6 MESES

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
		<b>3E07</b>	CÓPIA DO DOCUMENTO A ENVIAR À DGV SOBRE IMPORTAÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (IC039).
<b>CP72</b>	DECLARAÇÃO DO EXPEDIDOR AOS CORREIOS ( PARA A ALFÂNDEGA)	<b>3E08</b>	DECLARAÇÃO DO EXPEDIDOR AOS CORREIOS ( PARA A ALFÂNDEGA)
<b>DCUP</b>	DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO PRODUTO FIM ISENTO	<b>3E09</b>	DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO PRODUTO FIM ISENTO
		<b>3E10</b>	CÓPIA DO DOCUMENTO ENVIADO À DGV SOBRE A IMPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA) IDENTIFICADOS COMO PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (GM) - IC28
		<b>3E11</b>	CÓPIADO DOCUMENTO ENVIADO À DGV SOBRE A IMPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL) IDENTIFICADOS COMO PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (GM) - IC29
		<b>3E12</b>	CÓPIA DO DOCUMENTO ENVIADO À IGA SOBRE A IMPORTAÇÃO DE GÊNEROS NÃO ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS NÃO DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA NEM À ALIMENTAÇÃO ANIMAL) IDENTIFICADOS COMO PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (GM) - IC30
<b>RPET1</b>	DECL. RESPONSABIL. USO INDUSTRIAL ÓLEOS MINERAIS	<b>3E13</b>	DECL. RESPONSABIL. USO INDUSTRIAL ÓLEOS MINERAIS
<b>DEC</b>	DECLARAÇÃO PREVISTA NO ARTº 15º DO REG(CEE) Nº918/83	<b>3E14</b>	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO / CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE CONCESSÃO DA FRANQUIA SOLICITADA AO ABRIGO DO REG (CEE) 918/83

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
DB	DECLARAÇÃO DE BAGAGEM (ART.º7.º do REG.(CEE) n.º 918/83	3E14	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO / CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE CONCESSÃO DA FRANQUIA SOLICITADA AO ABRIGO DO REG (CEE) 918/83
		3E15	DECLARAÇÃO NO I3 INDICANDO QUE AS SEMENTES SE DESTINAM A SEMENTEIRA (IC 42)
		3E16	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR A INDICAR QUE NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS BIOCIDAS (IC 65)
PNOTP	DEC.PRODUT.NAO CONSIDERADOS ORIGINÁRIOS A TÍTULO PREFERENC	3E17	DEC.PRODUT.NAO CONSIDERADOS ORIGINÁRIOS A TÍTULO PREFERENC
		3E18	LISTA DE EXPORTADORES
		3E19	LISTA DE IMPORTADORES
		3E25	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE PONTEIROS LASER, SEGUNDO MODELO CONSTANTE DO ANEXO III DO DL 163/2002, SEM O PREENCHIMENTO DO PONTO 7 (IC051)
		3E26	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE QUE AS SUBSTÂNCIAS ACTIVAS BIOCIDAS SE DESTINAM AO FABRICO DE PRODUTOS BIOCIDAS NÃO ABRANGIDOS PELA PORTARIA 17980 (IC064)
		3E27	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE QUE AS SUBSTÂNCIAS ACTIVAS NÃO SÃO BIOCIDAS (IC064)

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
		<b>3E28</b>	DECLARAÇÃO NEGATIVA DO IMPORTADOR A INDICAR QUE A MERCADORIA É DESTINADA A OUTRO USO (IC073)
		<b>3E29</b>	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR RELATIVA À IMPORTAÇÃO DE OBJECTOS EM ESTANHO, CONSTANTE DO ANEXO AO DECRETO - LEI N.º133/2006 (IC013)
<b>AIRE</b>	AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO PªREMESSAS ESCALONADAS	<b>3F01</b>	AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO PªREMESSAS ESCALONADAS
<b>LESP</b>	LIC. D.G. ASSUNTOS FARMACEUTICOS, P/ESTUPEFAC. E SUBST. PSICOTRÓPICAS	<b>3F02</b>	AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO LICENCIAMENTO, PARA A IMPORTAÇÃO DE PRECURSORES DE ESTUPEFACIENTES E DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS CONSTANTES DA CATEGORIA 2 ANEXA AO REG (CEE) N.º3677/90 DO CONSELHO DE 13/12 (IC71)
<b>ARIT</b>	CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DO REG.DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA	<b>3F03</b>	CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DO REG.DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA
<b>ARTCA</b>	AUTORIZAÇÃO P/REG.DE TRANSFORMAÇÃO SOB CONTOLO ADUANEIRO	<b>3F04</b>	AUTORIZAÇÃO P/REG.DE TRANSFORMAÇÃO SOB CONTOLO ADUANEIRO
		<b>3G01</b>	AUTORIZAÇÃO DA PSP (IC015)
		<b>3G02</b>	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DG DA EMPRESA IMPORTAÇÃO DE ADUBOS E CORRECTIVOS AGRÍCOLAS (IC024)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>3G03</b>	AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA INSPECÇÃO GERAL DE JOGOS NA IMPORTAÇÃO DE MATERIAL UTILIZADO NA PRÁTICA DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR (IC26)
		<b>3G04</b>	DOCUMENTO EMITIDO PELA DGV, CONFIRMANDO QUE OS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E INGREDIENTES ALIMENTARES, IMPORTADOS, QUE SOFRERAM TRATAMENTO POR RADIAÇÃO IONIZANTE , PODEM SER DESALFANDEGADOS (IC27)
		<b>3G05</b>	DECLARAÇÃO EMITIDA PELO INFARMED, ONDE CONSTE QUE O PRODUTO COSMÉTICO OU DE HIGIENE CORPORAL ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER DESALFANDEGADO (IC38)
<b>CSBS</b>	CERT. SANIDADE P/ BATATA DE SEMENTE	<b>3G06</b>	CÓPIA DO FORMULÁRIO N.º1 DA DGPC SOBRE O CONTROLO DE SEMENTES DAS ESPÉCIES AGRÍCOLAS E HORTÍCOLAS (IC042)
		<b>3G07</b>	AUTORIZAÇÃO DA DGV PARA A INTRODUÇÃO EM LIVRE PRÁTICA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, ORIGINÁRIOS DOS E.U.A. (CÓDIGOS 2303 30 00 E 23 09 90 20) (IC 54)
		<b>3G08</b>	CÓPIA DO FORMULÁRIO N.º2 DA DGPC SOBRE O CONTROLO DE SEMENTES DAS ESPÉCIES FRUTEIRAS, ORNAMENTAIS E JOVENS PLANTAS HORTÍCOLAS (IC053)
		<b>3G09</b>	AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA DGV PARA A IMPORTAÇÃO DE SEMENTES DE ANIS (IC 57)
<b>LIP</b>	LICENCA IMPORTAÇÃO DE PESTICIDAS	<b>3G10</b>	AUTORIZAÇÃO DE VENDA PARA PRODUTOS BIOCIDAS (IC064 E IC065)
<b>ABP</b>	AUTORIZAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL	<b>3G11</b>	AUTORIZAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>CQA</b>	CERT.QUALIDADE AMENDOIM DO I.Q.A.,produto sem aflatoxinas	<b>3G12</b>	DOCUMENTO EMITIDO PELA DGV, CONFIRMANDO QUE DETERMINADAS MERCADORIAS ORIGINÁRIAS OU PROVENIENTES DA TURQUIA, IRÃO, CHINA E EGITO PODEM SER DESALFANDEGADAS (IC34)
<b>DM</b>	DISPENSA DE MATRÍCULA	<b>3G13</b>	DISPENSA DE MATRÍCULA
<b>DR</b>	DECL.RESIDENCIA PASSADA P/ JUNTA DE FREGUESIA	<b>3G14</b>	DECL.RESIDÊNCIA (Reg (CEE) nº 918/83)
		<b>3G15</b>	AUTORIZAÇÃO DO INFARMED PARA SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS (IC50)
<b>DEMED</b>	DECLARAÇÃO INFARMED	<b>3G16</b>	DECLARAÇÃO INFARMED
<b>ALVMD</b>	ALVARÁ INFARMED	<b>3G17</b>	ALVARÁ INFARMED
<b>CAIM</b>	CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE INTRODUÇÃO NO MERCADO	<b>3G18</b>	AUTORIZAÇÃO DE INTRODUÇÃO NO MERCADO
<b>AUEMD</b>	AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO ESPECIAL DO MEDICAMENTO	<b>3G19</b>	AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO ESPECIAL DO MEDICAMENTO
<b>APCRI</b>	AUT. C. PROTECÇÃO CONTRA RADIAÇÕES IONIZANTES (LNETTI)	<b>3G20</b>	AUTORIZAÇÃO DA D.G. SAÚDE PARA ISÓTOPOS E OUTROS MATERIAIS RADIOACTIVOS BEM COMO APARELHOS PRODUTORES DE RADIAÇÕES (IC23)

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>DC</b>	DECLARAÇÃO DO CONSULADO P/EFEITO ART.º12 REG(CEE)N.º918/83	<b>3G21</b>	DOCUMENTO PROBATÓRIO QUE ATESTE A RESIDÊNCIA FORA DO TAC PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DO REG.(CEE) 918/83
		<b>3G22</b>	AUTORIZAÇÃO PARA A IMPORTAÇÃO DE SEMENTES AGRÍCOLAS OU HORTÍCOLAS, CUJAS VARIEDADES NÃO SE ENCONTRAM INSCRITAS NAS LISTAS LEGAIS (IC042)
		<b>3G23</b>	AUTORIZAÇÃO DA DIRECÇÃO - GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (IC025)
		<b>3G24</b>	AUTORIZAÇÃO PARA A IMPORTAÇÃO DE SANGUE HUMANO DESTINADO A ESTUDOS DE CONTROLO DE QUALIDADE OU DESPISTE DE DOENÇAS OU OBJECTIVOS MÉDICO - LEGAIS, EMITIDA POR IPS OU DGS OU INSA OU IML OU INFARMED (IC012)
<b>CDO</b>	CERTIFICADO DE DENOMINAÇÃO DE ORIGEM (CONT. PAUTAIS COMUNIT.)	<b>3H01</b>	CERTIFICADO DE DENOMINAÇÃO DE ORIGEM (CONT. PAUTAIS COMUNIT.)
<b>ICAAC</b>	INSPECÇÃO DA DGFQCA, CARACTERES ORGANOLÉPTICOS, ANANÁS CONSERVA	<b>3H02</b>	DECLARAÇÃO DA DGV, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICOS, ANANÁS CONSERVA (IC 19)
		<b>3H03</b>	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CE PARA OS CIMENTOS OU LIGANTES HIDRÁULICOS (IC016)
<b>CAPAT</b>	CERT.ANALISE COMP.PROD.AGR.TRANS.- cps.4,7,15,17a22,29,35e38	<b>3H04</b>	CERT.ANALISE COMP.PROD.AGR.TRANS.- cps.4,7,15,17a22,29,35e38
<b>CSFM</b>	CERT.SANITARIO P/MERC. 0206, DESTINADAS A MEDICAMENTOS	<b>3H05</b>	CERT.SANITARIO P/MERC. 0206, DESTINADAS A MEDICAMENTOS

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>CIANE</b>	CERTIF.IMPORT.ANIS ESTRELADO (DECISAO 2002/75/CE)	<b>3H06</b>	CERTIF.IMPORT.ANIS ESTRELADO (DECISAO 2002/75/CE)
<b>COADI</b>	CERTIF.P/OVOS DE AVES DOMESTICAS P/INCUBAÇÃO	<b>3H07</b>	CERTIF.P/OVOS DE AVES DOMESTICAS P/INCUBAÇÃO (IC48)
<b>CSMBA</b>	CERT.SANIDADE MOLUSCOS BIVALVES E ALGAS (INST.P.CON.S.PEIXE)	<b>3H08</b>	CERT.SANIDADE MOLUSCOS BIVALVES E ALGAS (D.G. DE PESCAS E AQUICULTURA)
<b>LIAF</b>	LICENÇA M.I.C. IMP.ADUBOS,FERTILIZANT.E SUBPOSIÇÃO 29270000	<b>3H09</b>	LICENÇA M.I.C. IMP.ADUBOS,FERTILIZANT.E SUBPOSIÇÃO 29270000
		<b>3H11</b>	LICENÇA PARA O USO DA MARCA PRODUTO CERTIFICADO EMITIDO PELA CERTIF - ASSOCIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (IC067)
<b>BEC</b>	BOLETIM DE ENSAIO DE CONTRASTARIA enviado REP.CONTRASTARIA	<b>3X01</b>	GUIA DE REMESSA DA INCM (IC44)
<b>CAEA</b>	CERTIFICADO DE AMOSTRAS EXTRAÍDAS P/ANÁLISE	<b>3X02</b>	CERTIFICADO DE AMOSTRAS EXTRAÍDAS P/ANÁLISE
<b>FAER</b>	FICHA DE ALTERAÇÃO POR ERRO DE RECOLHA	<b>3X03</b>	FICHA DE ALTERAÇÃO POR ERRO DE RECOLHA
<b>FAIA</b>	FICHA DE ALTERAÇÃO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO	<b>3X04</b>	FICHA DE ALTERAÇÃO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO



CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
FAPD	FICHA DE ALTERAÇÃO A PEDIDO DO DECLARANTE	3X05	FICHA DE ALTERAÇÃO A PEDIDO DO DECLARANTE
		3Z01	CÓPIA DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS BIOCIDAS (IC064 E IC065)
		3Z02	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CE PARA OS CIMENTOS OU LIGANTES HIDRÁULICOS EMITIDA PELO FABRICANTE (IC016)
ICPPA	INSPECÇÃO DO CENTRO DE PROTECÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	3Z03	INSPECÇÃO DA DIRECÇÃO - GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (IC047)
		3Z04	CÓPIA DO BOLETIM DE ANÁLISES ISTA OU AOSA SOBRE O CONTROLO DE SEMENTES DE CITRINOS (IC053)
		3Z05	CÓPIA DO BOLETIM DE ANÁLISES ISTA OU AOSA (IC042)
		3Z06	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FABRICANTE DO MOTOR OU DO SEU MANDATÁRIO (IC017)
		3Z07	NOTIFICAÇÃO DE CONTROLO (IC019 E IC034)
		3Z08	DOCUMENTO COM OS RESULTADOS DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA À DETONAÇÃO (IC024)

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
		<b>3Z09</b>	DOCUMENTO VI 1 (IC032)
		<b>3Z10</b>	DOCUMENTO VI 2 (IC032)
		<b>3Z11</b>	CÓPIA DA CAUÇÃO CONSTITUÍDA NO INGA (IC060)
		<b>3Z12</b>	DOCUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, EMITIDO PELO LNEC, CONFORME ART.23 DO DECRETO-LEI N. 349C/83 (IC073)
		<b>3Z13</b>	DOCUMENTO DE HOMOLOGAÇÃO, EMITIDO PELO LNEC, CONFORME N.1,3 DO ART.1 DO DECRETO-LEI N.349C/83 CONJUGADO COM O ART. 17. DO REGEU (DECRETO-LEI N.38382/51) (IC073)
<b>EUR2</b>	FORMULÁRIO EUR2	<b>4E01</b>	FORMULÁRIO EUR2
<b>CEIMP</b>	CERTIF.IMPORTAÇÃO ABRIGO REGIME ESPECÍFICO APROVISI.-POSEIMA	<b>4H01</b>	CERTIF.IMPORTAÇÃO ABRIGO REGIME ESPECÍFICO APROVISI.-POSEIMA
<b>CEISP</b>	CERTIF.ISENÇÃO ABRIGO REGIME ESPECÍFICO APROVISI.-POSEIMA	<b>4H02</b>	CERTIF.ISENÇÃO ABRIGO REGIME ESPECÍFICO APROVISI.-POSEIMA
<b>DOM</b>	TRÂNSITO NACIONAL-DOMICILIAÇÃO	<b>5E01</b>	DECLARAÇÃO DOM

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>DCS</b>	DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE SELAGEM	<b>5E02</b>	DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE SELAGEM
<b>NC</b>	NOTA DE CARREGAMENTO	<b>5E03</b>	NOTA DE CARREGAMENTO
<b>NDP</b>	NOTA DESCRIMINATIVA DE PESOS	<b>5E04</b>	NOTA DESCRIMINATIVA DE PESOS
		<b>9A01</b>	AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO 986 (1995) DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS
<b>DIC</b>	DECLARAÇÃO INTRODUÇÃO NO CONSUMO	<b>9D01</b>	DECLARAÇÃO DE INTRODUÇÃO NO CONSUMO
<b>DAV</b>	DECLARAÇÃO ADUANEIRA DE VEÍCULO	<b>9D02</b>	DECLARAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL
		<b>9D03</b>	ETIQUETA ANEXO 42B DAS DACAC
<b>CD</b>	CADERNETA DIPLOMÁTICA	<b>9D04</b>	CADERNETA DIPLOMÁTICA
<b>DSPP</b>	DECL.SIMPLIFICADA P/ PRODUTOS PETROLÍFEROS	<b>9D05</b>	DECL.SIMPLIFICADA P/ PRODUTOS PETROLÍFEROS

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>FOTDU</b>	FOT.DA DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO REGIME PRECEDENTE	<b>9D06</b>	FOT.DA DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO REGIME PRECEDENTE
		<b>9E03</b>	DOCUMENTO EQUIVALENTE A FACTURA
<b>RISP</b>	DECL.RESP.DE NAO TRIBUT.DE ISP P/COD.NC 27100031(CIRC 199/91)	<b>9E04</b>	DECL.RESP.DE NAO TRIBUT.DE ISP P/COD.NC 27101131 (CIRC 199/91)
		<b>9E05</b>	MANIFESTO VIA AÉREA (T2)
<b>DVA</b>	DECLARAÇÃO Pa EFEITOS DE VALOR ADUANEIRO (QUANDO NÃO HÁ FACTURA)	<b>9E06</b>	DECLARAÇÃO DE VALOR
		<b>9E07</b>	DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO EXPORTADOR AUTORIZADO
		<b>9E08</b>	PROCURAÇÃO CASUÍSTICA
<b>BMGLG</b>	BOLETIM MEDIÇÃO P/GRANEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	<b>9E09</b>	BOLETIM MEDIÇÃO P/GRANEIS LÍQUIDOS E GASOSOS
<b>LADCM</b>	LISTA ANEXA C/DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	<b>9E10</b>	LISTA ANEXA C/DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>PCPI</b>	PEDIDO P/ COLORAÇÃO DE PETRÓLEO ILUMINANTE	<b>9E13</b>	PEDIDO P/ COLORAÇÃO DE PETRÓLEO ILUMINANTE
<b>P1</b>	PEDIDO DE EXAME PRÉVIO / EXTRACÇÃO DE AMOSTRAS	<b>9E14</b>	PEDIDO DE EXAME PRÉVIO / EXTRACÇÃO DE AMOSTRAS
<b>FIRAP</b>	FICHA.P/FACILITAR EXP.TEMP.-POSTERIOR REIMPORT.APÓS A.PASSIVO	<b>9E15</b>	FICHA.P/FACILITAR EXP.TEMP.-POSTERIOR REIMPORT.APÓS A.PASSIVO
<b>RADP</b>	PEDIDO SOLICIT.TRAT.DEPÓSITO PROVISÓRIO P/PRODUTOS PETROLÍFEROS	<b>9E16</b>	PEDIDO SOLICIT.TRAT.DEPÓSITO PROVISÓRIO P/PRODUTOS PETROLÍFEROS
<b>RALC1</b>	DECL.RESPONSAB.PROD.NÃO ACABADO REF.A BEBIDAS ALCOÓLICAS	<b>9E17</b>	DECL.RESPONSAB.PROD.NÃO ACABADO REF.A BEBIDAS ALCOÓLICAS
		<b>9E18</b>	PEDIDO DE DESCARGA PARA DEPÓSITO TEMPORÁRIO
<b>GS</b>	GUIA DE SAÍDA DE ENTREPOSTO FISCAL	<b>9E19</b>	GUIA DE SAÍDA DE ENTREPOSTO FISCAL
<b>DCDA</b>	DOCUMENTO COMERCIAL EQUIVALENTE A DA	<b>9E20</b>	DOCUMENTO COMERCIAL EQUIVALENTE A DOC. ACOMPANHAMENTO
<b>RGIVA</b>	REQUERIMENTO PARA GARANTIA DO IVA	<b>9E21</b>	REQUERIMENTO PARA GARANTIA DO IVA

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>REQ</b>	REQUERIMENTO	<b>9E22</b>	REQUERIMENTO
<b>FCP</b>	FICHA DE CONTROLO DE PRODUTO	<b>9E24</b>	FICHA DE CONTROLO DE PRODUTO
<b>DHRO</b>	DOC- DE HABILITAÇÃO DO REPRESENTANTE OCASIONAL	<b>9E25</b>	DOC- DE HABILITAÇÃO DO REPRESENTANTE OCASIONAL
<b>GREM</b>	GUIA DE REMESSA	<b>9E26</b>	GUIA DE REMESSA
<b>RIA1</b>	DECL. RESPONSABILIDADE DE VEICULO NÃO MATRICULADO	<b>9E27</b>	DECL. RESPONSABILIDADE DE VEICULO NÃO MATRICULADO
		<b>9F01</b>	AUTORIZAÇÃO DE SIMPLIFICAÇÕES (EXPORTAÇÃO)
<b>PDMD</b>	PEDIDO P <sup>a</sup> DECLARAR MERCADORIAS DEMORADAS	<b>9F02</b>	AUTORIZAÇÃO PARA DECLARAR MERCADORIAS DEMORADAS
<b>PDMA</b>	PEDIDO P <sup>a</sup> DECLARAR MERCADORIAS ABANDONADAS	<b>9F03</b>	AUTORIZAÇÃO PARA DECLARAR MERCADORIAS ABANDONADAS
<b>PPDP</b>	PEDIDO PRORROGAÇÃO PRAZO DEPÓSITO PROVISÓRIO	<b>9F04</b>	AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DEPÓSITO TEMPORÁRIO

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>ADDV1</b>	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE DV1	<b>9F05</b>	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE DV1
<b>AEA</b>	AUTORIZAÇÃO ENTREPOSTO ADUANEIRO	<b>9F06</b>	AUTORIZAÇÃO ENTREPOSTO ADUANEIRO
<b>DFMM</b>	DECL. DAS FORÇAS MILITARES E MILITARIZADAS (ART.º 223.º DO T. ROMA)	<b>9G01</b>	DECL. DAS FORÇAS MILITARES E MILITARIZADAS (ART.º 223.º DO T. ROMA)
		<b>9G02</b>	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE REG (CE) Nº259/93 DE 1 FEVEREIRO, Pª O MOV. TRANSFRONTEIRIÇO DE RESÍDUOS
		<b>9G03</b>	FORMULÁRIO DE TRANFERÊNCIA/ACOMPANHAMENTO, EM CONFORMIDADE REG (CE) Nº259/93 DE 1 FEVEREIRO, Pª O MOV. TRANSFRONTEIRIÇO DE RESÍDUOS
<b>BV</b>	BOLETIM DE VERIFICACAO PASSADO P/INST.QUALIDADE ALIMENTAR	<b>9G04</b>	DECLARAÇÃO EMITIDA PELA DGV AUTORIZANDO A IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (IC39)
		<b>9G05</b>	AUTORIZAÇÃO DO INFARMED
<b>CH</b>	CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELA DGV	<b>9H01</b>	CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELA DGV
<b>GEP</b>	GUIA DE EMOLUMENTOS PESSOAIS	<b>9X01</b>	GUIA DE EMOLUMENTOS PESSOAIS

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>GR</b>	GUIA RECTIFICATIVA	<b>9X02</b>	GUIA RECTIFICATIVA
<b>IL</b>	IMPRESSO DE LIQUIDAÇÃO	<b>9X03</b>	IMPRESSO DE LIQUIDAÇÃO
<b>FDP</b>	FOLHA DE DECLARAÇÃO E PEDIDOS	<b>9X04</b>	FOLHA DE DECLARAÇÃO E PEDIDOS
<b>G156</b>	DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DAS MERCADORIAS	<b>9X05</b>	DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DAS MERCADORIAS (G156)
<b>CDALF</b>	COMUNICAÇÃO DESEMPARAÇO ADUANEIRO P/LEVANT.FISCALIZAÇÃO	<b>9X06</b>	COMUNICAÇÃO DESEMPARAÇO ADUANEIRO P/LEVANT.FISCALIZAÇÃO
<b>RL</b>	RELAÇÃO PARA LEILÕES - GUIA DE RECEITA	<b>9X07</b>	RELAÇÃO PARA LEILÕES - GUIA DE RECEITA
<b>RMGAA</b>	RELAÇÃO P/EFEITOS DE MOVIMENTAÇÃO DE GARANTIA P/APERF.ACT	<b>9X08</b>	RELAÇÃO P/EFEITOS DE MOVIMENTAÇÃO DE GARANTIA P/APERF.ACT
<b>RMRC</b>	RELAÇÃO DAS MERC/S.CONTIDAS NA REMESSA COMPOSITA	<b>9X09</b>	RELAÇÃO DAS MERC/S.CONTIDAS NA REMESSA COMPOSITA
<b>RPL</b>	RELAÇÃO PARA LEILÕES	<b>9X10</b>	RELAÇÃO PARA LEILÕES



<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>CCAG</b>	CERT.COMPROVATIVO DO AVERBAMENTO DA GARANTIA	<b>9X11</b>	CERT.COMPROVATIVO DO AVERBAMENTO DA GARANTIA
		<b>9Z01</b>	GARANTIA PRESTADA NO INGA
<b>LIV</b>	LIVRETE (CERTIFICAT IMMATRICULATION)	<b>9Z02</b>	LIVRETE
<b>TP</b>	TÍTULO DE PROPRIEDADE	<b>9Z03</b>	TÍTULO DE REGISTO DE PROPRIEDADE
<b>PPPIT</b>	PEDIDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA	<b>9Z04</b>	PEDIDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA
<b>TS</b>	TALÃO DE SAÍDA	<b>9Z05</b>	TALÃO DE SAÍDA
<b>GCVA</b>	GUIA DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	<b>9Z06</b>	GUIA DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
<b>TD</b>	FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE DEPÓSITO	<b>9Z07</b>	FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE DEPÓSITO
<b>CC</b>	CERTIDÃO CASAMENTO (P/EFEITO ARTº11 REG(CEE)Nº918/83)	<b>9Z08</b>	CERTIDÃO CASAMENTO (P/EFEITO ARTº11 REG(CEE)Nº918/83)

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>HT</b>	FOLHA APROVAÇÃO MARCA E MODELO DE VEÍCULO,DA D.G.VIAÇÃO	<b>9Z09</b>	FOLHA APROVAÇÃO MARCA E MODELO DE VEÍCULO,DA D.G.VIAÇÃO
<b>PS</b>	FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE CONTRIBUINTE (PESSOA SINGULAR)	<b>9Z10</b>	FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE CONTRIBUINTE (PESSOA SINGULAR)
<b>BEA</b>	BOLETIM DE ENTRADA EM ARMAZÉM	<b>9Z11</b>	BOLETIM DE ENTRADA EM ARMAZÉM
		<b>9Z12</b>	DOCUMENTO ÚNICO AUTOMÓVEL
<b>OUTRO</b>	DIVERSOS	<b>9Z13</b>	OUTROS DOCUMENTOS NÃO CODIFICADOS
<b>CAUFI</b>	CERT. AUTENTICIDADE UVAS FRESCAS DE MESA "IMPERADOR"	<b>A001</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE UVAS FRESCAS DE MESA IMPERADOR.
<b>CAT</b>	CERT.AUTENT.TABACOS(24011010/24011049,24012010/24012049)	<b>A004</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE PARA TABACO.
<b>CABAQ</b>	CERT.AUTENTICIDADE CARNES DE BOVINO ALTA QUALIDADE(C.PAUTAL	<b>A006</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE CARNE DE BOVINO.
<b>CSOHQ</b>	CERT.AUTENT.SUBPOSICOES EX08051011,15,19,41,45,49,ORIG.EUA	<b>A008</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE FRESCAS LARANJAS DOCES "DE ALTA QUALIDADE"

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>CACHM</b>	CERT.AUTENTICIDADE subposicao ex08052090,origens USA,ISRAEL	<b>A009</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE PARA MINNEOLAS FRESCAS.
<b>CASLC</b>	CERTIF.AUTENTICIDADE p/ subposicao ex20091199,origem EUA	<b>A010</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE PARA SUMO DE LARANJA CONCENTRADO.
		<b>A014</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE HANDI
<b>CSATM</b>	CERT.PROD.SEDA,ALGODÃO EM TEARES MANUAIS,obt.R.PAUTAL PREF	<b>A015</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (PRODUTOS DE SEDA OU DE ALGODÃO,TECIDOS EM TEARES MANUAIS).
<b>CACB</b>	Certificado de autenticidade conforme com as dispos. Reg(CE) n.º 936/97, referente a carnes de bovino de alta qualidade, fresca, refrigerada ou congelada e carne de búfalo congelada	<b>A017</b>	Certificado de autenticidade conforme com as dispos. Reg(CE) n.º 936/97, referente a carnes de bovino de alta qualidade, fresca, refrigerada ou congelada e carne de búfalo congelada
<b>CPF</b>	CERT.p/preparacoes denominadas "FONDUES",subposicao21069010	<b>A018</b>	Certificado para as preparações denominadas "Fondues de Queijo"
<b>CQNC</b>	CERT.QUALID.NITRATO DO CHILE(subposicoes 31025010,31059010)	<b>A019</b>	CERTIFICADO DE QUALIDADE (NITRATO DO CHILE)
		<b>A021</b>	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE CONFORME COM AS DISPOS. DO REG. (CE) Nº 264/04, REFERENTE À IMPORTAÇÃO NO SECTOR DO ARROZ.
<b>CNAV</b>	CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE	<b>A119</b>	CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE OU DECLARAÇÃO NA FACTURA COMERCIAL CONTENDO OS ELEMENTOS DO CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE EMITIDO OU UM DOCUMENTO ANEXO À FACTURA.

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>C001</b>	ATESTADO DE EQUIVALÊNCIA PARA A IMPORTAÇÃO NA CEE DE LÚPULO E PRODUTOS DE LÚPULO.
		<b>C003</b>	DOCUMENTO ESTATÍSTICO PARA O ATUM RABILHO.
<b>DVIG</b>	CE-DOCUMENTO DE VIGILÂNCIA	<b>C004</b>	DOCUMENTO DE VIGILÂNCIA.
<b>IMA1</b>	CERTIF. IMA 1, P/CERTOS PROD. LACTEOS PROV. SUICA, AUSTRI, FINL	<b>C013</b>	CERTIFICADO IMA 1.
		<b>C017</b>	Documento V I 1 anotados em conformidade com Reg (CEE) n.º 883/2001 - sector vitivinícola
		<b>C018</b>	Documento V I 2 anotados em conformidade com Reg (CEE) n.º 883/2001 - sector vitivinícola
<b>ARAP</b>	Autorização de aperfeiçoamento passivo (Reg. CEE no 2454/93-JO no L 253/93)	<b>C019</b>	Autorização de aperfeiçoamento passivo
		<b>C024</b>	Certificado de importação para azeite originário da Tunísia
		<b>C026</b>	Certificado de ascendência ou cert. inscrição no livro geneol. que atesta a pureza da raça

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>C027</b>	Certificado de ascendência
		<b>C028</b>	Declaração na factura que inclua a menção:"Regra de Origem Específica" definida na Decisão n.º 2/2000 do Conselho Conjunto CE-México, referente à importação de bovinos, suínos, equídeos, ovinos e caprinos, carne fresca e produtos à base de carne
		<b>C031</b>	Certificado com a seguinte menção: "Convenções n.os 29, 87, 98, 100, 105, 111, 138 e 182 da OIT -título III do Regulamento (CE) n.º 2501/01", na declaração na factura
		<b>C034</b>	CERTIFICADO COMUNITÁRIO "KIMBERLEY"
		<b>C036</b>	Documento complementar em conformidade com as disposições do Regul. (CE) n. 1159/2003 (JO L 162)
		<b>C038</b>	DOCUMENTO ESTATÍSTICO ICCAT - ATUM RABILHO (R1984/2003) (IC62)
		<b>C039</b>	DOCUMENTO ESTATÍSTICO ICCAT - ESPADARTE (R1984/2003) (IC62)
		<b>C040</b>	DOCUMENTO ESTATÍSTICO ICCAT OU IOTC- ATUM PATUDO (R1984/2003) (IC62)
		<b>C044</b>	CERTIFICADO DE ÁGUAS MINERAIS

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
		<b>C046</b>	CERTIFICADO DE PESAGEM DE BANANAS
		<b>C049</b>	DOCUMENTO COMPLEMENTAR EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REG.(CE)Nº 1100/2006 (JO L 196)
<b>CITES</b>	CERTIFICADO CITES	<b>C400</b>	DOCUMENTOS A APRESENTAR NO ÂMBITO DA CONVENÇÃO DE WASHINGTON. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO "CITES" EXIGIDO.
		<b>C500</b>	PEDIDO DE ISENÇÃO DE DIREITOS ADUANEIROS - ANEXO I -PRIMEIRA PARTE - TÍTULO II. "DISPOSIÇÕES ESPECIAIS" DO REG.(CEE) Nº 2658/87.
		<b>C600</b>	AUTORIZAÇÃO PARA GERIR UM ENTREPOSTO ADUANEIRO OU UTILIZAR O REGIME DE ENTREPOSTO ADUANEIRO DO TIPO E
<b>ARAA</b>	AUT.P/IMP.MERC.AO ABRIGO DO REGIME APERFEIÇOAMENTO ACTIVO	<b>C601</b>	AUTORIZAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO ACTIVO
		<b>C602</b>	DECLARAÇÃO DOS ELEMENTOS RELATIVOS AO VALOR ADUANEIRO (FORMULÁRIO DV1 A).
<b>INF1</b>	BOLETIM DE INFORMAÇÕES DO APERFEIÇOAMENTO ACTIVO	<b>C603</b>	BOLETIM INF 1
<b>INF2</b>	BOLETIM DE INFORMAÇÕES DO APERFEIÇOAMENTO PASSIVO - TRÁFEGO TRIANGULAR	<b>C604</b>	BOLETIM INF 2

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>INF3</b>	BOLETIM DE INFORMAÇÃO P/REGIME DE RETORNO	<b>C605</b>	BOLETIM INF 3
<b>INF5</b>	BOLETIM DE INFORMAÇÕES DO APERFEIÇOAMENTO ACTIVO - TRÁFEGO TRIANGULAR	<b>C606</b>	BOLETIM INF5
<b>INF6</b>	BOLETIM DE INFORMAÇÃO DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA	<b>C607</b>	BOLETIM INF6
<b>INF7</b>	BOLETIM DE INFORMAÇÃO P/ APERFEIÇOAMENTO ACTIVO	<b>C608</b>	BOLETIM INF7
<b>INF8</b>	BOLETIM DE INFORMAÇÃO / ENTREPOSTOS E ZONAS FRANCAS	<b>C609</b>	BOLETIM INF8
		<b>C610</b>	BOLETIM INF9 (APERF. ACTIVO - TRAFEGO TRIANGULAR - INFORMA S/ PRODUTOS COMPENSADORES).
		<b>C611</b>	DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO (ANEXO 104)
<b>T2F</b>	DOCUMENTO T2F	<b>C612</b>	DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO COMUNITÁRIO INTERNO T2F
<b>CIMT2</b>	DECLARACAO T2 NA VIA FERROVIÁRIA	<b>C613</b>	GUIA DE REMESSA CIM, VÁLIDA COMO DOCUMENTO T2

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
		<b>C614</b>	GUIA DE REMESSA CIM ( T2F)
<b>TR</b>	BOLETIM DE ENTREGA - TR	<b>C615</b>	BOLETIM DE ENTREGA ( T1)
<b>TRT2</b>	DECLARAÇÃO T2 NA VIA FERROVIÁRIA	<b>C616</b>	BOLETIM DE ENTREGA ( T2)
		<b>C617</b>	BOLETIM DE ENTREGA ( T2F)
		<b>C618</b>	MANIFESTO (VIA AÉREA) (T2F)
		<b>C619</b>	MANIFESTO (VIA MARÍTIMA) (T2F)
<b>T2LF</b>	DOCUMENTO T2LF	<b>C620</b>	DOCUMENTO T2LF
<b>T2M</b>	DOC.P/PROD. PESCADOS PELOS NAVIOS DOS ESTADOS MEMBROS	<b>C621</b>	DOCUMENTO T2M
<b>CEA</b>	CERTIFICADO DO ESTATUTO ADUANEIRO (REG.CEE N.2504/88)	<b>C622</b>	CERTIFICADO DO ESTATUTO ADUANEIRO



CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>C623</b>	CERTIFICADO DE TRANSBORDO EXP.1
<b>FNATO</b>	FORMULARIO NATO	<b>C624</b>	FORMULARIO 302
		<b>C626</b>	INFORMAÇÕES PAUTAIS VINCULATIVAS
		<b>C627</b>	INFORMAÇÕES VINCULATIVAS EM MATÉRIA DE ORIGEM
		<b>C628</b>	COMPROVATIVO DE CONTROLO
		<b>C629</b>	CERTIFICADO GENEALÓGICO E CERTIFICADO DE POLÍCIA SANITÁRIA
		<b>C633</b>	CERTIFICADO DE DESTINO INDUSTRIAL
		<b>C634</b>	PROVA DE ORIGEM
		<b>C635</b>	ETIQUETA

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>LI</b>	LICENÇA DE IMPORTAÇÃO	<b>C638</b>	LICENÇA DE IMPORTAÇÃO
		<b>C641</b>	DOCUMENTO DE CAPTURAS - IMPORTAÇÃO (V1.4) (IC62)
		<b>C645</b>	CERTIFICADO PARA EQUIPAMENTO MILITAR
		<b>C648</b>	CERTIFICADO DE CARNE DESOSSADA
		<b>C650</b>	DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO
<b>DA</b>	DOCUMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO	<b>C651</b>	DOCUMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO
		<b>C652</b>	DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE DE PRODUTOS VITIVINÍCOLAS
		<b>C654</b>	AUTORIZAÇÃO PARA PRODUTOS PARA USO ESTRITAMENTE MÉDICO.
		<b>C655</b>	PROVA DO PRODUTO

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>C657</b>	CERTIFICADO SANITÁRIO BSE
		<b>C659</b>	DECLARAÇÃO PRÉVIA ESCRITA
		<b>C661</b>	CONSENTIMENTO EXPLÍCITO
		<b>C662</b>	DECISÃO DE IMPORTAÇÃO
		<b>D003</b>	CERTIFICADO DE PRODUÇÃO ORIGINAL.
		<b>D005</b>	FACTURA COMERCIAL NO ÂMBITO DE COMPROMISSOS
		<b>D006</b>	Certificado da CCCME que acompanha as vendas efectuadas nos termos de um compromisso (Regulamento (CE) n.º 1531/2002)
		<b>D007</b>	DECLARAÇÃO QUE CERTIFIQUE DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA
		<b>D008</b>	FACTURA COMERCIAL COM UMA DECLARAÇÃO ASSINADA

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
<b>DDRAM</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas pela Samsung.	<b>D010</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas pela Samsung.
<b>DDRAM</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem menos de 10% do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	<b>D011</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem menos de 10% do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.
<b>DDRAM</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 10%, mas menos de 20%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	<b>D012</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 10%, mas menos de 20%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
DDRAM	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 20%, mas menos de 30%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	D013	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 20%, mas menos de 30%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.
DDRAM	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 30%, mas menos de 40%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	D014	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 30%, mas menos de 40%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.
DDRAM	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 40%, mas menos de 50%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	D015	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 40%, mas menos de 50%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
<b>DDRAM</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 50% do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	<b>D016</b>	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 50% do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.
		<b>I001</b>	LICENÇA DE IMPORTAÇÃO EMITIDO POR UMA AUTORIDADE COMPETENTE DE UM ESTADO-MEMBRO VÁLIDO EM TODA A COMUNIDADE (REG (CE) 84, 85, 86, 87/98)
		<b>I003</b>	LICENÇA DE IMPORTAÇÃO EMITIDO POR UMA AUTORIDADE COMPETENTE DE UM ESTADO-MEMBRO VÁLIDO EM TODA A CE
		<b>I004</b>	DOCUMENTO DE VIGILÂNCIA EMITIDO POR UMA AUTORIDADE COMPETENTE DE UM ESTADO MEMBRO VÁLIDO EM TODA A CE
		<b>I005</b>	Documento de vigilância emitido por uma autoridade competente de um Estado-membro válido em toda a Comunidade (Reg (CE) n.º 1492/2002) para determinados produtos siderúrgicos originários da Roménia
		<b>K014</b>	CONTINGENTES PAUTAIS (NºS DE ORDEM 09,1558 E 09,1559) ESGOTADO
		<b>K015</b>	CONTINGENTES PAUTAIS (NºS DE ORDEM 09,1588 E 09,1589) ESGOTADO
<b>AGRIM</b>	CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO	<b>L001</b>	CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO AGRIM

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>L079</b>	PRODUTOS TÊXTEIS: CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO
		<b>L081</b>	Certidão de análise (de cevada destinada à indústria da cerveja)
		<b>L082</b>	Certidão de conformidade (de cevada destinada à indústria da cerveja)
		<b>L085</b>	Documento de transporte conformidade com as disposições do Reg. (CE) no 196/97, sobre a importação de arroz originário e proveniente do Egipto
		<b>L097</b>	Certificado de importação emitido pelas autoridades relevantes do Estado Membro que tem de ser válido em toda a Comunidade
<b>LIOZO</b>	LICENÇA IMPORTAÇÃO SUBSTÂNCIAS REGULAMENTADAS - OZONO	<b>L100</b>	LICENÇA IMPORTAÇÃO SUBSTÂNCIAS REGULAMENTADAS - OZONO (IC 59)
		<b>L102</b>	Certificado de importação Regulamento (CE) n.º 1296/2003 relativo ao regime comum aplicável às importações de produtos da indústria do calçado originários do Vietname
		<b>L106</b>	Certificado de conformidade do cânhamo
		<b>L108</b>	Certificado de importação, com a menção "Importação de açúcar em bruto originário de [nome do ou dos países referidos no anexo IV do Regulamento (CE) n.º 2820/98

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>L109</b>	Certificado de importação, com a menção "Importação de arroz em bruto originário de [nome do ou dos países referidos no anexo IV do Regulamento (CE) n.º 2820/98
		<b>L113</b>	Licença de importação (2002/602/CECA ) relativa às importações de determinados produtos siderúrgicos originários da Federação da Rússia
		<b>L114</b>	Licença de importação (2002/1469/CECA) relativa às importações de determinados produtos siderúrgicos originários do Cazaquistão
		<b>L116</b>	Certificado "Kimberley"
		<b>L119</b>	Autorização de importação para certos produtos siderúrgicos, originários da Ucrânia
		<b>L132</b>	Licença de importação emitido pelas autoridades relevantes do Estado-Membro que tem de ser válido em toda a Comunidade
		<b>L135</b>	AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO (PRECURSORES) EMITIDA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO-MEMBRO EM QUE O IMPORTADOR SE ENCONTRA ESTABELECIDO. (IC 70)
<b>CCONF</b>	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE	<b>N002</b>	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE (CERTIFICATE OF CONFORMITY)
		<b>N003</b>	CERTIFICADO DE QUALIDADE



CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
ATR 1	CERTIFICADO CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ATR ( P.ª A TURQUIA)	N018	CERTIFICADO ATR
BI	FOTOCÓPIA DO BILHETE DE IDENTIDADE	N036	BILHETE DE IDENTIDADE
P	PASSAPORTE	N039	PASSAPORTE
		N041	CARTA DE CONDUÇÃO
		N062	BENS PESSOAIS
		N089	CERTIFICADO SANITÁRIO DE CARNES E SEUS PRODUTOS
		N094	CERTIFICADO DE UM MEDICAMENTO
		N203	DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE VALOR
		N235	LISTA DE CONTENTORES

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>N268</b>	CERTIFICADO DO VINHO
<b>LC</b>	LISTA DE CARGA	<b>N270</b>	LISTA DE CARGA
<b>LE</b>	LISTA DE EMBALAGEM	<b>N271</b>	LISTA DE VOLUMES
		<b>N315</b>	CONTRATO
		<b>N325</b>	FACTURA PROFORMA
<b>FACT</b>	FACTURA COMERCIAL OU EQUIVALENTE	<b>N380</b>	FACTURA COMERCIAL
		<b>N381</b>	NOTA DE CRÉDITO
		<b>N383</b>	NOTA DE DÉBITO
		<b>N395</b>	FACTURA À CONSIGNAÇÃO (NÃO VENDA)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>N701</b>	CONTRATO DE TRANSPORTE ÚNICO
		<b>N703</b>	CARTA DE PORTE AÉREO EMITIDA POR UM TRANSITÁRIO (HOUSE)
		<b>N704</b>	CONHECIMENTO PRINCIPAL (Master)
<b>C</b>	CONHECIMENTO	<b>N705</b>	CONHECIMENTO DE EMBARQUE
		<b>N710</b>	MANIFESTO (VIA MARÍTIMA) (T1)
		<b>N714</b>	CONHECIMENTO DE EMBARQUE EMITIDO POR UM TRANSITÁRIO (HOUSE)
<b>CIM</b>	GUIA DE REMESSA INTERNACIONAL - CIM	<b>N720</b>	GUIA DE REMESSA CIM
		<b>N722</b>	LISTA DE CARGA RODOVIÁRIA - SMGS
		<b>N730</b>	GUIA DE REMESSA P <sup>a</sup> OS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS (CMR)

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
<b>CPA</b>	CARTA DE PORTE AÉREA	<b>N740</b>	CARTA PORTE AÉREA (VIA AÉREA)
		<b>N741</b>	CARTA DE PORTE AÉREO PRINCIPAL (MASTER)
<b>C2CP3</b>	DECLARAÇÃO PARA A ALFÂNDEGA (ENCOMENDAS POSTAIS)	<b>N750</b>	BOLETIM DE EXPEDIÇÃO (ENCOMENDAS POSTAIS) CN22/CN23
		<b>N760</b>	DOCUMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL/COMBINADO (TERMO GENÉRICO)
		<b>N764</b>	DOCUMENTO DE TRANSPORTE COMBINADO (GENÉRICO)
		<b>N765</b>	DOCUMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL (TERMO GENÉRICO)
		<b>N785</b>	MANIFESTO DE CARGA
		<b>N787</b>	FOLHA DESTACÁVEL
<b>CE</b>	CERTIFICADO DE EXPORTAÇÃO	<b>N811</b>	LICENÇA DE EXPORTAÇÃO

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
		<b>N820</b>	DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO - REMESSAS MISTAS (T)
<b>T1</b>	DOC TRANSITO COMUNIT/TRANSITO COMUM-PROCD EXTERNO (DU4,DU5)	<b>N821</b>	DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO - MERCADORIAS T1
<b>T2</b>	DOC TRANSITO COMUNIT/TRANSITO COMUM-PROCD INTERNO (DU4,DU5)	<b>N822</b>	DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO - MERCADORIAS T2
<b>T5</b>	DOC.CONTROLO T5 - DE UTILIZAÇÃO/DESTINO ESPECIAL	<b>N823</b>	EXEMPLAR DE CONTROLO T5
<b>T2L</b>	DOCUMENTO T2L	<b>N825</b>	DOCUMENTO T2L
		<b>N841</b>	CERTIFICADO DE CONTROLO ALIMENTAR
<b>CF</b>	CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO EMITIDO PELA DGPC (IC47)	<b>N851</b>	CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO: 1) DA MADEIRA EUCALIPTO,visado DG FLORESTA (IC45); 2) PARA VEGETAIS E PRODUTOS VEGETAIS (IC 47) ; 3) PARA BATATA DE CONSUMO (IC 47)
<b>CFSME</b>	CERT.FITOSSANITARIO DA MADEIRA EUCALIPTO,visado DG FLORESTA (IC45)	<b>N851</b>	CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO: 1) DA MADEIRA EUCALIPTO,visado DG FLORESTA (IC45); 2) PARA VEGETAIS E PRODUTOS VEGETAIS (IC 47) ; 3) PARA BATATA DE CONSUMO (IC 47)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
<b>CSBC</b>	CERTIFICADO DE SANIDADE P/BATATA DE CONSUMO	<b>N851</b>	CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO: 1) DA MADEIRA EUCALIPTO, visado DG FLORESTA (IC45); 2) PARA VEGETAIS E PRODUTOS VEGETAIS (IC 47) ; 3) PARA BATATA DE CONSUMO (IC 47)
<b>DIAAH</b>	DECL.IROMA, BATATA CONSUMO TRATADA ANTI-ABROLHANTES HOMOLOG	<b>N851</b>	CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO: 1) DA MADEIRA EUCALIPTO, visado DG FLORESTA (IC45); 2) PARA VEGETAIS E PRODUTOS VEGETAIS (IC 47) ; 3) PARA BATATA DE CONSUMO (IC 47)
<b>CS</b>	CERTIFICADO DE SANIDADE	<b>N852</b>	ANÁLISES E CERTIFICADO SANITÁRIO
		<b>N853</b>	DOCUMENTO VETERINÁRIO COMUM DE ENTRADA (DVCE) Reg (CE) nº 136/2004
<b>CO</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM	<b>N861</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM UNIVERSAL
		<b>N862</b>	DECLARAÇÃO DE ORIGEM EM FACTURA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
		<b>N864</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM PREFERENCIAL
<b>FORMA</b>	FÓRMULA A	<b>N865</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A

<b>CÓDIGO EXTINTO</b>	<b>DESIGNAÇÃO EXTINTA</b>	<b>CÓDIGO EM VIGOR</b>	<b>DESIGNAÇÃO EM VIGOR</b>
		<b>N870</b>	CERTIFICADO CONSULAR
		<b>N933</b>	DECLARAÇÃO DE CARGA (À CHEGADA)
<b>DV1</b>	DECLARAÇÃO DE VALOR ADUANEIRO - Anexo 28 DACAC	<b>N934</b>	DECLARAÇÃO DOS ELEMENTOS RELATIVOS AO VALOR ADUANEIRO (FORMULÁRIO DV1)
		<b>N935</b>	FACTURA COM BASE NA QUAL É DECLARADO O VALOR ADUANEIRO DAS MERCADORIAS
		<b>N951</b>	FORMULÁRIO TIF
<b>TIR</b>	CARNET TIR	<b>N952</b>	CADERNETA TIR
<b>EUR1</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - EUR1	<b>N954</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1
<b>ATA</b>	CARNET ATA	<b>N955</b>	LIVRETE ATA
<b>DU</b>	DOCUMENTO ÚNICO	<b>N960</b>	DAU

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
AIDE	AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO PARA DESTINO ESPECIAL	N990	AUTORIZAÇÃO PARA DESTINO ESPECIAL
DE	PEDIDO INDIVIDUAL DE IMPORTAÇÃO C/DESTINO ESPECIAL	N990	AUTORIZAÇÃO PARA DESTINO ESPECIAL
		U002	CERTIFICADO DE ORIGEM PARA IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS NA CEE
		U003	CERTIFICADO DE ORIGEM QUE SATISFAÇA AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ARTº 47º DO REG. (CEE) Nº 2454/93
		U004	CERTIFICADO DE ORIGEM QUE SATISFAÇA AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ARTº 55º DO REG. (CEE) Nº 2454/93
		U005	CERTIFICADO DE DESIGNAÇÃO DE ORIGEM EMITIDO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES
		U011	CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO COM A MENÇÃO CONFORME O ARTº 22º, REG (CE) Nº 896/2001 (JO L 126)
		U014	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-REGULAMENTO (CE) Nº 1613/2000"
		U015	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-REGULAMENTO (CE) Nº 1614/2000"



CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>U016</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-REGULAMENTO (CE) Nº 1615/2000"
		<b>U019</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "REGRA DE ORIGEM ESPECÍFICA DEFINIDA NA DECISÃO Nº 2/2000 DO CONSELHO CONJUNTO CE-MÉXICO - ANEXO III APÊNDICE II A - NOTA 12,1
		<b>U021</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 1/2001"
		<b>U022</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 2/2001"
		<b>U023</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 1/2001" - IMPUTAÇÃO AO CONTINGENTE COMUNITÁRIO
		<b>U024</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 3/2001"
		<b>U025</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 657/2001"
		<b>U027</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "NÚMERO DE ORDEM DO CONTINGENTE 09,4305 REG. (CE) Nº 1381/2002"
		<b>U028</b>	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "CONTINGENTE - REG. (CE) Nº 1401/2002"

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>U030</b>	CERTIFICADO COM A SEGUINTE MENÇÃO "CONVENÇÃO NºS 29, 87, 98, 100, 105, 111, 138 E 182 DA OIT - TÍTULO III DO REGULAMENTO (CE) Nº 2501/01" NA CASA Nº 4 DO CERTIFICADO DE ORIGEM "FORMULÁRIO A"
		<b>U031</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 2001/936/CE"
		<b>U033</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 2002/644"
		<b>U034</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 2/2002"
		<b>U035</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 2003/673"
		<b>U041</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION-DECISION Nº 1/2005" OU "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 1/2005" (CV)
		<b>U042</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION-DECISION Nº 2/2005" OU "DEROGATION-DECISION Nº 2/2005"
		<b>U043</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION-COMMISSION DECISION 2005/578/EC" OU "DEROGATION-DECISION 2005/578/CE DE LA COMMISSION"
		<b>U044</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 1/2005" (TN)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		<b>U045</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR-MED
		<b>U046</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 3/2005"
		<b>U047</b>	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 1/2005" (MA)
		<b>U048</b>	DECLARAÇÃO NA FACTURA EUR-MED

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR